



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

PORTARIA Nº 441 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, no uso da competência legal que lhe é atribuída no artigo 3º da Portaria Interministerial nº 17, de 23 de setembro de 1996 e considerando os termos da Nota Técnica nº 06/98 - SPR/DEPRO/COIMI/COAPI, resolve:

Art. 1º INCLUIR no Anexo da Portaria Interministerial nº 17, de 23 de setembro de 1996, o produto abaixo discriminado:

NBM	NCM	PRODUTO
8529.90.9900	8529.90.19	Bateria com dispositivo de chamada por vibração para telefone celular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA